

---

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 1064/2025, de 14 de outubro de 2025.**

**ESTABELECE QUE O CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL E ADJUNTO É NATUREZA POLÍTICA, DE CONFIANÇA E DE LIVRE ESCOLHA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Secretário Municipal exerce cargo de natureza política, de confiança e livre escolha do Chefe do Executivo com as atribuições e funções estabelecidas na Lei Municipal nº. 898/2021.

**Art. 2º.** O Secretário Municipal Adjunto exerce cargo de natureza política, de confiança e de livre escolha do Chefe do Executivo com as mesmas atribuições de forma compartilhadas com o Secretário Municipal estabelecidas na Lei Municipal nº. 898/2021.

**Art. 3º.** O Secretário Municipal e Secretário adjunto serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, podendo ser reajustado anualmente, conforme § 4º do art. 39 da Constituição Federal vigente e terão tempo integral.

**Art. 4º.** O Chefe do Executivo poderá delegar autonomia de ordenador de despesas aos Secretários Municipais e adjuntos.

**Art. 5º.** Os Secretários Municipais e Adjuntos terão direito a indenização para cobrir viagens em representação da gestão municipal em congressos, seminários, conferências, encontros, marchas, visitas técnicas e/ou para realizar intercâmbio da gestão com Poderes Estaduais, Federais e de outros Municípios.

**Art. 6º.** O secretário Municipal e Secretário Adjunto se submetem ao regime integral de dedicação ao serviço e terão direito as férias mais um terço e décima terceira remuneração.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti – Município de Dona Inês – PB, 14 de outubro de 2025.



**Antônio Justino de Araújo Neto**

Prefeito

